PORTARIA nº 116, de 10 de outubro de 2022.

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte no uso de suas atribuições legais e amparada pelo artigo 55, da lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga a licença para tratamento de saúde ao Servidor Público **Heremi José Mariott**, matrículas nº 08/01 e 137/01 ocupante do cargo de Professor pelo período de 60 (sessenta) dias conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2022

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 10 de outubro de 2022.

VANDERLEI SANAGIOTTO:76761347904

Assinado de forma digital por VANDERLEI SANAGIOTTO:76761347904
Dados: 2022.10.10 08:51:10 -03'00'

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda